

**PARECER 001/2026**

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB –  
CACS/FUNDEB**

**Assunto: Análise do Relatório do FUNDEB – 6º Bimestre de 2025**

**Município: João Neiva – ES**

**I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente parecer é emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, da Constituição Federal (art. 212-A) e das normas complementares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O objetivo é analisar a execução financeira e orçamentária do FUNDEB referente ao 6º bimestre de 2025, com base nas informações extraídas do Relatório do SIOPE – FUNDEB encaminhado pela Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

**II – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS**

Receitas Totais do FUNDEB até o 6º Bimestre/2025: R\$ 16.400.604,22

Despesas Totais Empenhadas: R\$ 15.934.205,48

Diferença coberta por superávit financeiro (R\$ 426.875,00).

**Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica:**

Valor aplicado: R\$ 14.143.981,58, percentual aplicado: 86,24%, percentual mínimo exigido: 70% assim consolidada.

O município cumpre o percentual mínimo legal, destinando parcela significativa à valorização dos profissionais.

Disponibilidade financeira (saldo bancário): R\$ 2.207.060,16. **Representa reserva financeira do FUNDEB ainda disponível.**

Valor não aplicado no exercício até o 6º bimestre: R\$ 893.273,74, equivalente a 5,45% das receitas, dentro do limite legal de até 10%.



### III – CONSTATAÇÕES E RESSALVAS

#### 1. Cumprimento dos limites legais do FUNDEB:

O município aplicou corretamente os percentuais exigidos em remuneração do magistério e em outras despesas da educação básica.

#### 2. Existência de sobras e reservas:

Verificou-se saldo financeiro positivo de R\$ 1.803.500,00, proveniente de receitas acumuladas e superávit do exercício.

Recomenda-se que este valor seja planejado e aplicado de forma estratégica em ações voltadas à valorização exclusivamente dos profissionais da educação.

#### 3. Ressalva quanto ao Piso Nacional do Magistério:

Apesar do cumprimento do percentual mínimo de 70% para remuneração, o município de João Neiva não está efetuando o pagamento integral do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme previsto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Essa situação compromete o princípio da valorização profissional, devendo ser corrigida com urgência, a fim de evitar impactos na qualidade da educação e em possíveis apontamentos dos órgãos de controle.

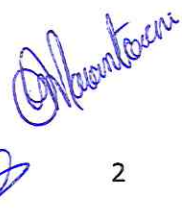
#### 4. Possibilidade de ampliação da valorização profissional:

Mesmo com o cumprimento dos limites, o município pode e deve ampliar a política de valorização dos profissionais da educação, utilizando o FUNDEB e outros recursos educacionais para:

Instituir ou reforçar benefícios complementares, como vale-alimentação, auxílio-transporte, gratificações por desempenho e formação continuada;

Promover planos de carreira mais atrativos e sustentáveis, de forma a garantir a permanência e a motivação dos profissionais da rede municipal.

### IV – CONCLUSÃO E VOTO DOS CONSELHEIROS



Após análise do Relatório SIOPE/FUNDEB – 6º bimestre de 2025, o CACS-FUNDEB de João Neiva – ES conclui que:

- O Município cumpre os percentuais legais de aplicação do FUNDEB;
- Há regularidade na execução orçamentária e financeira, com saldo positivo e reservas mantidas;
- Contudo, há descumprimento parcial da Lei do Piso Nacional do Magistério, o que configura ressalva relevante;
- Recomenda-se que o Poder Executivo reavalie a política salarial e adote medidas concretas de valorização dos profissionais da educação.

**Diante do exposto, o Conselho vota pela:**

**APROVAÇÃO COM RESSALVA** do Relatório do FUNDEB – 6º Bimestre de 2025 considerando a não observância integral do Piso Nacional do Magistério e recomendando ações corretivas imediatas.

João Neiva – ES, 25 de março de 2026.

  
Lizaldete Viana de Souza  
Presidente do CACS-FUNDEB

**Demais Conselheiros**

  
Andressa Cristina Adão de Sousa Pandolfi

  
José Pereira dos Santos Filho

  
Flaviana Vicente

  
Marilza Costa da Silva

  
Cleide Maria Mantovani

  
Claudia Rampinelli Pizza